

Lei n.º 630 de 11 de novembro de  
1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL da quantia de R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento de uma carroça e um cavalo, destinados ao serviço de limpeza urbana.

Art. 2.º - Fica, igualmente, autorizado o Executivo a, mediante decreto, utilizar qualquer dos recursos técnicos previstos no parágrafo 1.º do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 11/3/1964.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 11 de novembro de 1967.

(Ass) Hildio Rodrigues de Aguiroz  
Antônio do Espírito Santo Reis  
Simão Vieira Gonçalves

— X — X —